UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 6010003-01/2013

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE VENDAS E ADMINISTRATIVO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Projeto "Apoio e Incentivo a prod. Cientifica, Literária, Didática e Comercialização, Difusão e Divulgação da Marca UFSM - Universidade Federal de Santa Maria", abaixo relacionados, nas condições estabelecidas no presente edital.

I. Do serviço, pré-requisitos

Cód.	Vagas	Serviço	Duração/ Semanal	Requisito de qualificação
01	01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EDITORA UFSM)	44hs	 Ter experiência mínima de 12 meses ou ter no mínimo 1500 horas de experiência com comprovação; Apresentar boa dicção e desinibição para relacionamento e atendimento ao publico; Apresentar Diploma ou Atestado de conclusão de Curso superior na área de Administração, Economia, Contabilidade e/ou Comunicação Social. Possuir conhecimentos em matemática financeira; Possuir conhecimentos em informática: Word, Excel, Corel Draw, Photo Shop
02	01	VENDEDOR	44hs	 Ter experiência de no mínimo 06 meses, em vendas; Apresentar boa dicção e desinibição para relacionamento e atendimento ao publico; Ter disponibilidade, se necessário fazer feira e eventos fora do ambiente de trabalho; como por exemplo, de feiras internas no campus, feira de livros em Cassino, Porto Alegre e outras Possuir conhecimentos em matemática financeira; Possuir conhecimentos em informática: Word, Excel e internet.

II. Do pagamento

Cód.	Carga horária (Semanal)	Vencimentos Totais Brutos (Salários + Adicionais) (R\$)
01	44h	1.428,57
02	44h	745,92

Alem dos vencimentos fixos os funcionários receberão comissão de 1% (um por cento) do liquido das vendas internas.

III. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;
- O candidato não poderá ter vínculo com a FATEC nos últimos 12 meses;
- O trabalho deverá ser realizado no Campus da Universidade Federal de Santa Maria RS.

IV. Das inscrições

- As inscrições serão recebidas de **14 a 16 de outubro de 2013**, por meio do envio do currículo Vitae para o e-mail <u>editufsm@gmail.com</u> ou ainda a entrega no Prédio da Reitoria 2º andar, ou ainda pelo fax 55.3220.86.10 (editora). **Horários:** <u>Manhã</u>: das 08h00min às 11h30min <u>Tarde</u>: as 14h00min às 17h30min
- Não serão aceitas inscrições após a data limite acima especificada.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-lo com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

V. Da orientação ao candidato

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

VI. Do processo seletivo

O processo de seleção incluirá 3 (três) modalidades avaliativas:

- (A) **Análise do Currículo** (30%): será realizada, pela Comissão do Processo Seletivo, a análise do currículo do candidato.
- (B) Prova Escrita Dissertativa (40%):
- (C) Entrevista (30%): será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

Data e Local das etapas de seleção:

A **Prova Escrita Dissertativa** será realizada no dia 17 de outubro de 2013, na Editora, Prédio da Reitoria – 2º andar. O horário de realização da prova será as 10h00min.

A **Entrevista** será realizada no dia 17 de outubro das 14: 00 as 18 h e no dia 18 de outubro de 2013, das 14 h as 18 h, na Editora, Prédio da Reitoria – 2º andar.

VII. Da formalização do contrato de prestação de serviço

- A Contratação será procedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido.
- A convocação será realizada por meio de telefone de contato ou e-mail, indicados na ficha de inscrição;
- A convocação será realizada dentro do período do edital, assim que a vaga referida for aberta;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente

IX. Das disposições finais

- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site <u>WWW.fatecsm.org.br</u>.
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - Endereço eletrônico com erros ou outros problemas técnicos.

O prazo de duração (validade) da lista de classificados será de 01 (um) ano, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Podendo a qualquer hora ser convocado por ordem classificatória.

Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou qualquer outra vantagem típica do setor público. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação em jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 07 de Outubro de 2013.

Silvia Binotto Presidente da Comissão de Licitações FATEC